



**Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Auditoria Geral
Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados**

INFORMAÇÃO DIAG Nº 0095/16

Florianópolis, 31 de outubro de 2016.

Referência: Lei Federal nº 13.019/2014, algumas recomendações para as Unidades Gestoras com relação aos Instrumentos firmados e vigentes com entidades privadas sem fins lucrativos (OSCs).

Senhor Gerente de Auditoria de Recursos Antecipados,

1. INTRODUÇÃO

Esta Informação decorre da necessidade de apresentar algumas recomendações e informações para as Unidades Gestoras em relação aos Instrumentos firmados (Convênios e Contratos de Apoio Financeiro) com entidades privadas sem fins lucrativos ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que estão vigentes, em função de alguns dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Objetiva, ainda, encaminhar o levantamento realizado por esta Gerência das Transferências (Convênios e Contrato de Apoio Financeiro) firmados com as OSCs cujas vigências se encerrarão entre outubro de 2016 a dezembro de 2017.

2. ANÁLISE

Passa-se a seguir a apresentar nos subitens a seguir algumas recomendações, em função da entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, com relação aos instrumentos firmados pelo Estado que ainda possuem vigência e, também, informações sobre os instrumentos que futuramente poderão ser pactuados.



**Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Auditoria Geral
Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados**

2.1. Instrumentos Pactuados com Vigência até 23/01/2017

O art. 83 da Lei 13.019/2014 estabelece:

Art. 83. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta Lei **permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração**, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

...

§ 2 As parcerias firmadas por prazo indeterminado antes da data de entrada em vigor desta Lei, ou **prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um ano após a data da entrada em vigor desta Lei**, serão, alternativamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - substituídas pelos instrumentos previstos nos arts. 16 ou 17, conforme o caso; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - objeto de rescisão unilateral pela administração pública. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Com base na Lei 13.019/2014 entende-se, que os instrumentos pactuados com entidades privadas sem fins lucrativos com final de vigência até 23/01/2017 poderão ser executados normalmente até o final de sua vigência, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei nº 13.019/2014, naquilo em que for cabível. Por outro lado, se forem prorrogados deve ser respeitada a data de limite de 23/01/2017.

Caso haja necessidade da continuação do seu objeto recomenda-se que os referidos instrumentos sejam substituídos por Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Verificou-se em 25/10/2016 que existem no Sistema SIGEF, Módulos Transferência e Transferência Registro, 547 (quinhentos e quarenta e sete) instrumentos firmados que ainda possuem vigência máxima até 23/01/2017, conforme quadro a seguir que demonstra o total de instrumentos por Unidade Gestora.

Instrumento (Unidade Gestora)	Quantidade de Instrumentos com vigência máxima até 23/01/2017
Convênio (FUPESC)	4
Convênio (ADR Quilombo)	2
Convênio (ADR São Miguel do Oeste)	1
Convênio (ADR Joaçaba)	1
Convênio (ADR Blumenau)	1
Convênio (ADR Curitiba)	1
Convênio (ADR Itajaí)	1
Convênio (ADR Grande Florianópolis)	1
Convênio (ADR Criciúma)	2
Convênio (ADR Tubarão)	1



Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Auditoria Geral
Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados

Convênio (ADR Joinville)	3
Convênio (ADR Canoinhas)	3
Convênio (ADR Lages)	2
Convênio (ADR Ibirama)	1
Convênio (FAPESC)	3
Convênio (SDS)	1
Convênio (SST)	3
Contrato de Apoio Financeiro (SOL)	6
Contrato de Apoio Financeiro (ADR Itajaí)	1
Contrato de Apoio Financeiro (ADR Joinville)	1
Contrato de Apoio Financeiro (ADR Laguna)	1
Convênio APAEs (todas as SDRs)	191
Convênios SC Rural (FDR)	28
Convênios Artigos 170/171 (SED)	288
Total	547

2.2. Instrumentos Pactuados com Vigência após 23/01/2017

Com relação aos instrumentos já firmados com final de vigência superior a 23/01/2017 aplica-se o mesmo art. 83 da Lei nº13.019/2014, ou seja, recomenda-se que devem ser rescindidos ou substituídos por Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Detectou-se em 25/10/2016 que existem no Sistema SIGEF 36 (trinta e seis) instrumentos firmados que ainda possuem vigência entre 23/01/2017 a 31/12/2018, conforme quadro a seguir que demonstra o total de instrumento por Unidade Orçamentária.

Instrumento por Unidade Gestora	Vigência a partir de 23/01
Convênio (FUPESC)	16
Convênio ADR Blumenau	1
Convênio ADR Itajaí	1
Convênio ADR Joinville	1
Convênio ADR Chapecó	1
Convênio (FAPESC)	6
Convênio (Fundo Pró-Emprego)	1
Convênio (SDS)	1
Convênio (SST)	4
Contrato de Apoio Financeiro (FCC)	1
Contrato de Apoio Financeiro (SOL)	2
Convênio Pró-vita (SSP)	1
Total	36



**Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Auditoria Geral
Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados**

O Anexo único dessa Informação apresenta individualmente cada instrumento.

2.3. Novos Convênios e Contrato de Apoio Financeiro

A partir de 23/01/2016 somente poderão ser realizados Convênios com Entes e de acordo com o Decreto nº 127/2011. Entidades privadas sem fins lucrativos ou Organização da Sociedade Civil (OSC) terá que ser por meio de Termo de Colaboração ou Fomento, conforme determina a Lei 13.019/2014.

Os Contratos de Apoio Financeiro, recursos do SEITEC, somente poderão ser pactuados com Entes e Pessoa Física e de acordo com o Decreto nº 1.309/2012. Desde 23/01/2016, os contratos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos ou OSC, deve ser por meio de Termo de Colaboração ou Fomento, conforme determina a Lei 13.019/2014.

2.4. Convênios com as APAEs

Em função do art. 83 e seu parágrafo 2º da Lei nº 13.019/2014 citado anteriormente entende-se que não pode ser feito Termo Aditivo prorrogando a Vigência dos Convênios com as APAEs, pois de acordo com a referida Lei a partir de 23/01/2017 deve ser feito um Termo de Colaboração ou Termo de Fomento para cada APAE e consequentemente será extinto o atual convênio em 31/12/2016.

2.5. Convênios SUS

Aos convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e seus Fundos com entidades privadas sem fins lucrativos (OSCs) entende-se que não se aplica a Lei nº 13.019/2014 quando forem relacionados ao Sistema Único de Saúde - SUS, ou seja, continua sendo utilizado o instrumento Convênio observado o Decreto nº 127/2011. Referido entendimento baseia-se no inciso IV do art. 3º da referida Lei, que dispõe:

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

...

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

No levantamento realizado em 25/10/2016 detectou-se que as Unidades Gestoras da Secretaria de Estado da Saúde possuem 89 (oitenta e nove) Convênios relacionados com a área de saúde, conforme quadro abaixo, no entanto não se pode afirmar que os



Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Auditoria Geral
Gerência de Auditoria de Recursos Antecipados

objetos dos mesmos se referem ao SUS e, conseqüentemente estão amparados pelo inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/2014.

Instrumento (Unidade Gestora)	Vigência até 23/01/2017	Vigência após 23/01/2017	Total
Convênio (SES)	61	28	89

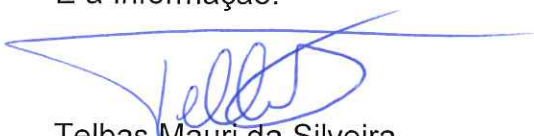
3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, devem as Unidades Gestoras:

- avaliar o que foi recomendado no item 2.2 se relacionadas no Anexo Único dessa Informação;
- observar os demais itens dessa Informação, afim de tomar ciência e providências com relação as recomendações realizadas.

Não será necessário o encaminhamento de qualquer documento a esta Diretoria de Auditoria Geral, pois as providências adotadas por cada Unidade Gestora serão monitoradas por meio do Módulo de Transferências.

É a Informação.


Telbas Mauri da Silveira
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula nº 304.413-0

De acordo.
Encaminhe-se ao Diretor de Auditoria Geral.
Em 04 / 11 / 2016.


César Fernando Cavalli
Gerente de Auditoria de Recursos Antecipados
Matrícula nº 378.629-3


DIAG, em 07 / 11 / 16
Augusto Puhl Piazza
Diretor de Auditoria Geral

Anexo Único – Instrumentos celebrados com OSCs com vigência superior a 23/01/2017

Nº TR	UG	Vigência	CNPJ	Nome do Beneficiário	Instrumento
2015TR002018	160091	15/12/2018	83892828000129	ACAO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	Convênio Provita
2016TR002004	230022	20/08/2017	838503388000147	INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SANTA CATARINA	Contrato Apoio Financeiro
2015TR002020	230093	30/07/2017	13540506000135	ACAO SOCIAL E CULTURAL DA IGREJA SAO FRANCISCO	Contrato Apoio Financeiro
2016TR001999	230094	30/01/2017	82665001000110	FUNDACAO PROMOTORA DE EXPOSICOES DE BLUMENAU	Contrato Apoio Financeiro
2016TR001785	260001	31/01/2017	83791640000194	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO COSTA E SILVA	Convênio
2016TR001786	260001	31/01/2017	83792192000143	CONSELHO COMUNITARIO DO BAIRRO IRIRIU	Convênio
2016TR001807	260001	31/01/2017	07839455000144	CENTRO SOCIAL LUPERCIO DE OLIVEIRA KOECHE	Convênio
2016TR001808	260001	31/01/2017	75438911000102	SASEADLA - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE APOIO AOS DESAMPARADOS	Convênio
2014TR001591	270001	31/12/2017	83873877000114	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Convênio
2013TR004126	270024	01/12/2017	836498330000171	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONIFERA DE SANTA CATARINA (SATC)	Convênio
2014TR001778	270024	30/05/2017	846841820000157	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA	Convênio
2013TR004056	270024	30/03/2017	077396080000181	INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUARIA - ICASA	Convênio
2015TR001680	270024	31/10/2017	786263630000124	FUND CENTROS DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS	Convênio
2013TR003684	270024	31/12/2018	827988280000100	FUNDACAO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - FUNIARP	Convênio
2015TR001904	270024	30/06/2018	786263630000124	FUND CENTROS DE REFERENCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS	Convênio
2014TR000727	520093	28/02/2018	826629580000102	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Convênio
2013TR001693	540096	28/02/2017	018323960000164	INSTITUTO ARCO IRIS	Convênio
2015TR000367	540096	28/02/2017	784888550000109	ASSOCIACAO BETANIA	Convênio
2015TR000368	540096	28/02/2017	784888550000109	ASSOCIACAO BETANIA	Convênio
2015TR000370	540096	28/02/2017	039981970000198	APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS	Convênio
2015TR000371	540096	28/02/2017	039981970000198	APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS	Convênio
2015TR000372	540096	28/02/2017	039981970000198	APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS	Convênio
2015TR000373	540096	28/02/2017	039981970000198	APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS	Convênio
2015TR000374	540096	28/02/2017	039981970000198	APRAT - ASSOCIACAO PARA RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS	Convênio
2015TR000376	540096	28/02/2017	010204620000133	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE BAIRROS DE CURITIBANOS SC	Convênio
2015TR000377	540096	28/02/2017	010204620000133	UNIAO DAS ASSOCIACOES DE BAIRROS DE CURITIBANOS SC	Convênio
2015TR000559	540096	28/02/2017	090087380000170	MULTIPLICANDO TALENTOS	Convênio
2015TR000560	540096	28/02/2017	090087380000170	MULTIPLICANDO TALENTOS	Convênio
2015TR000561	540096	28/02/2017	094798950000163	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO PARA INTEGRACAO DA FAMILIA	Convênio
2015TR000562	540096	28/02/2017	094798950000163	ASSOCIACAO COMUNITARIA RENOVACAO PARA INTEGRACAO DA FAMILIA	Convênio
2015TR000570	540096	28/02/2017	090087380000170	MULTIPLICANDO TALENTOS	Convênio
2015TR000571	540096	28/02/2017	030809430000160	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MEIO OESTE - AMO	Convênio
2015TR001439	730001	31/01/2017	845923690000120	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	Convênio
2015TR001941	840001	31/12/2018	826629580000102	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Convênio
2015TR002032	860001	29/06/2017	82747460000142	ASSOC DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA FOZ DO RIO ITAJAI	Convênio
2015TR002030	920001	31/01/2017	03657851000108	INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL	Convênio

2

Ⓟ